



PORTARIA NORMATIVA FF/DE Nº 021/2003

Assunto: DESPESAS COM TÁXI

Data de Emissão: 09.mai.2003

Data de Vigência: 12.mai.2003

A Diretora Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **RESOLVE**

Artigo 1º - As despesas com táxi na capital e/ou sede de trabalho, somente poderão ser realizadas caso não puderem ser atendidas as solicitações de veículos pelo Setor de Transportes, através do documento "Solicitação de Veículos" e comprovado a indisponibilidade de veículo da frota para atender tal demanda, devendo obedecer ao Estabelecido na Resolução Normativa nº021/97, que Disciplina o Sistema da Administração de Transportes Motorizados da Fundação Florestal, de 15/outubro/97, ou a vigente na época.

Artigo 2º - Quando se tratar de saída ou retorno de viagem, fora do horário comercial, fica dispensada o atendimento ao Artigo 1º.

Artigo 3º - Somente serão aceitas as despesas, de que trata a presente Portaria, que sejam comprovadas através de recibo do taxista e, relatório com as seguintes informações:

- Destino
- Data
- Justificativa
- Aprovação do Diretor da Área

Artigo 4º - Fica revogada a Resolução Normativa FF/DE Nº 029/98, emitida em 06/11/98.

Monia Beatriz de Avila Vio

ANTONIA PEREIRA DE AVILA VIO

Diretora Executiva